

64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, o contra-almirante, na situação de reserva, Mário do Carmo Durão.

2 — Está autorizado o exercício de funções públicas pelo nomeado, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, cumulando a pensão de reserva com a terça parte da remuneração correspondente ao cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral.

3 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão e experiência profissionais que se revelam adequadas ao exercício das funções em que é investido, conforme se evidencia pela síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

2 de Fevereiro de 2010 — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

Curriculum vitae

Contra-almirante RES Mário do Carmo Durão

O contra-almirante Mário do Carmo Durão, nasceu em Almada em 22 de Novembro de 1949. Concluiu o liceu em 1967, tendo de seguida ingressado na Escola Naval, onde terminou a Licenciatura em Ciências Militares Navais, Curso de Marinha, no ano de 1971.

Prestou serviço em diversas fragatas, nos postos de guarda-marinha e segundo-tenente, como oficial de guarnição e oficial especializado em artilharia.

Entre 1974 e 1977, estudou na Naval Postgraduate School em Monterey, nos EUA, onde obteve os graus de *Master of Science in Mechanical Engineering e Mechanical Engineer*.

No período compreendido entre 1977 e 1984, prestou serviço no Gabinete de Estudos da Direcção-Geral do Material Naval.

Entre 1984 e 1994 foi professor da área científica de Termodinâmica e Fluidos da Escola Naval, tendo sido professor das disciplinas de Termodinâmica Aplicada, Mecânica de Fluidos, Transmissão de Calor e Refrigeração e Ar Condicionado.

Desde 1994, tem desempenhado funções nas áreas das tecnologias de informação e comunicação, sucessivamente como chefe da Divisão de Organização e Métodos e Sistemas de Informação, subdirector e director da Direcção de Análise e Métodos de Apoio à Gestão.

Em Julho de 2001, foi nomeado para desempenhar as funções de presidente da Comissão Eventual da Direcção de Análise e Gestão de Informação (DAGI-CE).

Frequentou o Curso Superior Naval de Guerra de 2002-2003, no Instituto Superior Naval de Guerra.

Entre Setembro de 2003 e Outubro de 2005, desempenhou, pela segunda vez, as funções de presidente da (DAGI-CE).

Em Outubro de 2005 foi nomeado director do Projecto do Sistema Integrado de Gestão (SIG), passando a desempenhar funções no MDN.

Em Maio de 2006 foi promovido ao posto de contra-almirante. Presentemente, desempenha as funções de coordenador SI/TIC do MDN.

É condecorado com quatro medalhas militares de serviços distintos — com a Medalha da Defesa Nacional de 1.ª Classe — Prata e com a Medalha Militar de Comportamento Exemplar — Ouro.

202956058

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3837/2010

Na sequência do processo de reorganização do Ministério da Defesa Nacional (MDN) determinado pelo Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 19/2009, de 4 de Setembro, que definiu a missão e atribuições da Secretaria-Geral (SG) do MDN.

Por outro lado, a publicação da Portaria n.º 1274/2009, de 19 de Outubro, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e as atribuições e competências das unidades orgânicas da SG do MDN.

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação do titular do cargo de direcção de serviços de gestão de recursos humanos existente na estrutura orgânica da SG do MDN por forma a garantir o seu normal funcionamento;

Considerando que o licenciado Fernando António de Sousa Antunes preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme nota curricular que se anexa:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado Fernando António de Sousa Antunes director de serviços de Gestão de Recursos Humanos da SG do MDN, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Fevereiro de 2010.

18 de Fevereiro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

Nota curricular

I — Identificação:

Nome — Fernando António de Sousa Antunes.

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1984-1989).

III — Experiência profissional:

Oficial do Exército em regime de contrato/assessor jurídico na Divisão de Pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas e Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional;

Técnico superior da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, actualmente técnico superior (ex-assessor principal — 2.º escalão) desta Direcção-Geral;

Chefe da Divisão Técnico-Jurídica, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional;

Chefe da Divisão de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional;

Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, da Direcção-Geral de Viação, do Ministério da Administração Interna;

Director de serviços de Administração, da Direcção-Geral de Viação, do Ministério da Administração Interna;

Director da Unidade de Recursos Humanos da Autoridade Nacional do Medicamento, I. P.

IV — Formação profissional:

Legislação Laboral, IIEFP, 1992, 90 horas;
Gestão e Organização de Empresas, IIEFP, 1993, 531 horas;
Gestão de Conflitos e Técnicas de Negociação, INA, 1993, 60 horas;
Código do Procedimento Administrativo, INA, 1994, 12 horas;
Concepção e Gestão de Projectos, INA, 1994, 60 horas;
Contencioso Administrativo, INA, 1995, 21 horas;
Comunicação nas Organizações Contemporâneas, INA, 1996, 90 horas;
Estruturas Organizacionais, Sistemas e Métodos, INA, 1997, 60 horas;
Técnicas de Mudança Cultural na Administração Pública, INA, 1998, 60 horas;

Eficácia Pessoal do Gestor Público, INA, 1999, 39 horas;
A Administração Pública e o Seu Regime Jurídico, INA, 2002, 30 horas;
Concurso de Pessoal na Administração Pública, INA, 2002, 30 horas;
Direito das Contra-Ordenações, DGV, 2003, 24 horas;
A Reforma do Contencioso Administrativo, CEDREL, 2004, 12 horas;
Formação SIADAP, INA, 2004, 7 horas;
Seminário de Alta Direcção — Lei n.º 2/2004, INA, 2005, 40 horas;
CAF — Estrutura Comum de Avaliação das Administrações Públicas Europeias, DGV, 2005, 7 horas;

Operacionalização do Estatuto do Pessoal Dirigente, INA, 2005, 8 horas;
SIADAP — Técnica de Entrevista de Avaliação de Desempenho, SINASE, 2005, 6 horas;

SIADAP — A Aplicação Prática, NPF, 2006, 10 horas;
Mobilidade na Função Pública, NPF, 2006, 10 horas e 30 minutos;
Procedimento Concursal na Administração Pública, 2009.

202956025

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3838/2010

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 1399/2010 (2.ª série), de 21 de Janeiro de 2010, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito do Estado-Maior da Armada e dos elementos

orgânicos da estrutura da Marinha que se situam, a qualquer título, na sua dependência, autorizar:

a) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos comandantes, directores ou chefes com locação e aquisição de bens e serviços até € 750 000;

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro, incluindo as do âmbito da Escola Naval.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delegeo no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho a competência que por lei me é atribuída para:

a) No âmbito da segurança militar:

(1) Atribuir o grau de classificação de segurança nacional «muito secreto», ao abrigo do disposto no SEGMIL 1, capítulo III, n.º 3, alínea a), subalínea 2), e na ISA 3(A), n.º 7, alínea a), subalínea 1);

(2) Conceder credenciações nacionais nos graus «secreto» e «confidencial», ao abrigo do disposto no SEGMIL 1, capítulo IV, n.º 2, alínea b), subalíneas 2) e 3), e na ISA 3(A), n.º 13, alínea a), subalínea 2);

(3) Aprovar as relações de cargos/graus de credenciação das unidades/órgãos/serviços, ao abrigo do disposto na ISA 3(A), n.º 11, alínea d);

(4) Aprovar a relação com os graus de credenciação para a frequência dos cursos ministrados na Marinha, ao abrigo do disposto na ISA 3(A), n.º 12, alínea a);

(5) Despachar inquéritos de segurança dos processos de credenciação elaborados no Estado-Maior da Armada cujas conclusões sejam desfavoráveis à concessão da credenciação, ao abrigo do disposto no SEGMIL 1, capítulo IV, n.º 2, alíneas d), subalínea 2), e a), e 4, e na ISA 3(A), n.º 14, alínea b), subalínea 4).

b) No âmbito das despesas relativas às actividades de representação:

(1) Aprovar o plano global das despesas de representação, tendo em vista a sua inclusão na proposta orçamental da Marinha;

(2) Aprovar a realização de despesas de representação adicionais às inicialmente estimadas, decorrentes de situações ponderosas e excepcionais.

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço no Estado-Maior da Armada, unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência, com a faculdade de subdelegar:

(1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;

(2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

(3) Conceder licença por interrupção de gravidez;

(4) Conceder licença por adopção;

(5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

(6) Autorizar assistência a filho;

(7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

(8) Autorizar assistência a neto;

(9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;

(10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

(11) Autorizar outros casos de assistência à família.

d) Autorizar as visitas de navios das marinhas de guerra dos países membros da NATO a portos nacionais, nos termos dos acordos ratificados por Portugal, dos protocolos assinados pela Marinha e das disposições regulamentares em vigor.

e) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo.

f) Proceder à indigitação dos militares destinados a serem empregues em acções de cooperação, com excepção dos directores técnicos dos projectos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo vice-chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

É revogado o Despacho n.º 3163/2010 (2.ª série), de 19 de Fevereiro Julho de 2010, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

23 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202959096

Despacho n.º 3839/2010

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 1399/2010 (2.ª série), de 21 de Janeiro de 2010, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante José António de Oliveira Viegas, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Material, autorizar:

a) O licenciamento de obras em áreas sujeitas a servidões militares, em conformidade com os diplomas que as instituíram;

b) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos comandantes, directores ou chefes com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até € 750 000, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

c) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delegeo no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante José António de Oliveira Viegas, com a faculdade de subdelegar, a competência para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Superintendência dos Serviços do Material e órgãos na sua dependência:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;

2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

3) Conceder licença por interrupção de gravidez;

4) Conceder licença por adopção;

5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

6) Autorizar assistência a filho;

7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

8) Autorizar assistência a neto;

9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;

10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

11) Autorizar outros casos de assistência à família.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços do Material que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 3164/2010 (2.ª série), de 19 de Fevereiro de 2010, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

23 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202959047

Portaria n.º 150/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o segundo-tenente da classe de Médicos Navais:

7100305 Ricardo Moutinho Coentre

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 12 de Dezembro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 20299 primeiro-tenente da classe de Médicos Navais Gonçalo dos Santos Matias.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 17-02-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202958731